

## EDITAIS - SECRETARIA DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ/SP

Aniversário da Cidade  
Festival de Inverno de Paranapiacaba  
Fundo Municipal de Cultura  
PNAB Lei Aldir Blanc  
Lei Paulo Gustavo

**PARA SE CANDIDATAR a fornecer serviços como parecerista de cultura nos editais da Secretaria de Cultura você precisa:**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos
  - Estar inscrito no Banco de Pareceristas na Plataforma Culturaz
  - Apresentar comprovação de currículo com experiências anteriores como parecerista cultural
  - Ter acesso à computador e à web e possuir domínio do manuseio de funções de ambiente virtual como downloads, uploads, consulta à arquivos de imagens e de links, salas de reunião
  - Possuir CNPJ ativo
- 
- O candidato inscrito no Banco de Pareceristas fará parte de um banco de dados da Secretaria de Cultura.
  - A candidatura não implica em futura contratação.
  - A inscrição está aberta por tempo indeterminado.
  - **Não será gerada uma lista de aprovados, uma vez que os inscritos ficarão disponíveis no Banco de Dados de Pareceristas e poderão ser chamados em momento oportuno.**
  - As inscrições são avaliadas continuamente e os candidatos que não tiverem apresentados documentos suficientes para a candidatura poderão ser convidados à complementação.
  - Fica sob total responsabilidade do inscrito o conteúdo das informações inseridas na Plataforma Culturaz.
  - Os trabalhos dos pareceristas são coordenados pela Secretaria de Cultura.
  - Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail: [culturaz@santoandre.sp.gov.br](mailto:culturaz@santoandre.sp.gov.br)
  - Para a eventual contratação, são solicitados os seguintes documentos;

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 - contratação de prestação de serviços e procedimentos de contratações diretas**

- 3 comprovantes fiscais em NOME DO CONTRATADO, tendo prestado serviço como parecerista nos últimos 12 meses. São válidos: Notas Fiscais, cópias de contratos firmados ou publicações da contratação em Diário Oficial.
- Se for "EMPRESA": cópia do Contrato Social da empresa
- Se for "MEI": cópia do Certificado da MEI (CCMEI)
- Se for "COOPERATIVA" ou "ASSOCIAÇÃO": cópia do Estatuto e devidas alterações e Ata de eleição da última diretoria
- Cópia de documento oficial LEGÍVEL em que conste o CPF do representante legal da empresa.
- Declaração de nepotismo da PJ
- Proposta de Trabalho
- Autorização de representação do proponente
- CNPJ vigente
- CND (da empresa) de Tributos Previdenciários e de Tributos Federais e dívida Ativa da União
- CRDA Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado, Procuradoria Geral do Estado PGE NÃO INSCRITO na dívida ativa do Estado
- CMC - CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE. Apresentar o CMC da cidade de residência ou domicílio. A CMC deve estar VÁLIDA e ATIVA. A partir de 2022 não se aceitam CMCs INATIVAS ou ENCERRADAS.
- CNDT (Tribunal Superior do Trabalho)
- CRF Caixa Econômica Federal - Regularidade do FGTS
- Optante do Simples Nacional
- CV, atestados e certificados. Material comprobatório, currículo do parecerista, certificados e atestados, material de mídia, comprovações de trabalhos anteriores na área. Se for retirado de mídias virtuais e redes sociais, precisa constar nome, data da postagem e veículo. Não será validada a referência apenas pela menção do link.